

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar na data de **02 de outubro de 2020, às 10 horas**, uma licitação sob a modalidade LEILÃO, do tipo ON-LINE, para fins de alienação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, matrícula na JUCEPI nº 11 e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 067/2020, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos. A presente Licitação será regida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie.

### 1. LOCAL E DATA:

- 1.1. O Leilão será realizado na forma eletrônica no site [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com).
- 1.2. Os Lances Via Internet (On-line) poderão ser registrados às 08 horas a partir do dia **18/09/2020**, através do site [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com).

### 2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (*Matrícula nº 11/2006*)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefones: (86) 98848-8328 / 99403-0706 / 99970-9050

E-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com)

### 3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de veículos automotores**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

### 4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria a partir do dia **21/09/2020** (em dias úteis), das 08:00 às 12:00 no depósito da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Claro Ribeiro, s/n, Bairro Beira Rio, na cidade de São Francisco do Piauí.

### 5. DOS PARTICIPANES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site: [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com), para concessão de login e senha para lances. Somente

com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições

## **6. LANCES:**

6.1 Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇE**.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.3. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento), no 1º (primeiro) dia útil após a arrematação;

b) O saldo restante 80% (oitenta por cento) deverá ser pago no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão.

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, mais taxas administrativas de igual percentual, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária (Banco do Brasil; AG: 5605-7; C/C: 117.005-8).

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente a arrematação e seus acréscimos, para emissão do respectivo Auto de Arrematação.

## **8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:**

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado.

8.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.

8.3. De posse do AUTO DE ARREMATACÃO, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de São Francisco do Piauí, após a concretização da alienação.

8.6. O recibo de transferência do veículo será preenchido com a data de pagamento contida no comprovante de pagamento e é inalterável. **Caso o veículo não possua o recibo de transferência, a prefeitura municipal fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência do veículo junto ao órgão competente. Essa declaração só possui valor no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como ICMS, regularização do mesmo junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referente aos exercícios que estejam vencidos, caso este não tenha sido quitado.

8.10. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

## **9. DA ATA:**

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, presentes ao evento e pelo Leiloeiro Oficial.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação.

11.5. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328, Site: [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com) ou diretamente na Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

São Francisco do Piauí, 14 de setembro de 2020.

---

Rogério de Moura Marques  
Presidente da CPL

---

Ítalo Trindade Moura  
Leiloeiro Oficial – matrícula 11

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	01 CAMINHONETE, TIPO AMBULÂNCIA, MARCA RENAULT, MODELO MASTER AMB ROTAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, PLACA ODU-3367, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI N° 93YADCUH6AJ451818.	R\$ 15.000,00
02	01 CAMINHONETE, TIPO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC ROTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, PLACA NIQ-6963, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI N° 93W245G34A2051928.	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>